



# Governo do Município de Cerqueira César

“ A Cidade que faz Amigos ”

## “DECRETO Nº 2868/2009”

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CNPJ para o Fundo Municipal de Saúde”

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as instruções do Fundo Nacional de Saúde, sobre a obrigatoriedade de abertura de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para os Fundos Municipais de Saúde;


CONSIDERANDO que o não atendimento as instruções do Fundo Nacional de Saúde, os Municípios sofrerão penalidades como corte nos repasses destinados à saúde;

### DECRETA:


**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cerqueira César, em atendimento às instruções normativas do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 23 de Outubro de 2009.

  
**JOSE ROSSETTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Reg. e pub. na data supra.*  
*Secretaria Municipal*

  
*Luiz Antonio Convento*  
*Secretário Municipal*